



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**Lei nº 837, de 20 de abril de 2017.**

Denomina Rua de Joana D'arc Dantas e dá  
outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Joana D'arc Dantas, que inicia na Rua Adonias Delmiro Dantas, indo até o Parque das Luzes, no sentido Leste/Oeste.

Art. 2º - A referida Rua é cortada pelas Ruas Francisco Rodrigues Maia e Osvaldo Borges da Silva.

Art. 3º - A referida Rua fica localizada no Bairro Floresta, neste Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, com revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de abril de 2017.

  
Elídio Araujo de Queiroz  
- Prefeito Municipal -